|  |
| --- |
| **Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  **Corregedoria Geral da justiça**  **Segunda Vice-Presidência** |
|  |
|  |
| **AVISO CONJUNTO CGJ/2ªVICE nº 03/2021**  O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, **Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO**, e o **SEGUNDO VICE-PRESIDENTE** e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, **Desembargador MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO**, no uso de suas atribuições legais;  CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria Geral da Justiça disciplinar, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades judiciárias de primeira instância, nos termos do art. 21 da Lei 6956/2015;  CONSIDERANDO que cabe à Segunda Vice-Presidência a condução da gestão do sistema socioeducativo, nos termos da Resolução 03/2021;  CONSIDERANDO o constante no Aviso CGJ nº 416/2000, que dispôs sobre o regramento para sarqueamento dos ofícios de liberação e dos mandados de desinternação dos adolescentes ou jovens em conflito com a lei, bem como quanto aos modelos dos documentos a serem adotados pelas serventias com atribuição em matéria de infância e juventude e sobre o procedimento de envio de documentos à SEPOL;  CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade à desinternação de adolescentes e abertura de novas vagas;  CONSIDERANDO o decidido no processo SEI 2021.0645936, instaurado por deliberação do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF;  AVISA aos Senhores Magistrados e servidores, com competência em matéria de infância e juventude, e demais interessados que, nos termos do Aviso CGJ nº 416/2020, as decisões de liberação de adolescentes e jovens adultos internados devem ser encaminhadas ao DEGASE com os mandados de desinternação, e, na impossibilidade de envio em conjunto, estes deverão ser remetidos em caráter de urgência.  Este Aviso entrará em vigor na data da sua publicação.  Rio de Janeiro, 08 de junho de 2021.  **Desembargador** **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**  Corregedor-Geral da Justiça  **Desembargador** **MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO**  Segundo Vice-Presidente |
|  |